Id:030E7D6681A6E73B

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 016/2025 **PICOS (PI), 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8414/2025 - CPL, QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PICOS/PI".

O Município de Picos-PI, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: **Emilly Cristina Maciel Campelo**, CPF nº 044.136.773-90, para fiscalizar a execução do Contrato **CC nº 004/2025**, firmado com a empresa: **CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA, CNPJ: 50.215.956/0001-89.**

Art. 2º Designar ainda o servidor: **José de Arimateia Sousa e Silva**, CPF nº **827.438.273-00**, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SERGIO SANTOS LOPES JUNIOR:04667682302 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO SANTOS LOPES JUNIOR:04667682302

Paulo Sérgio Santos Lopes Júnior
CPF N. 046.676.823-02,
Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos/PI
Portaria n. 16/2025

Id:01AB37EE241CE74C

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 017/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3402/2025 QUE TEM COMO OBJETO A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS".**

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **Ezequiel de Sousa Nobre**, CPF nº 050.673.283-55, para fiscalizar a execução do Contrato Emergencial Nº 002/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, CNPJ Nº 03.611.978/0001-88**.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **José de Arimateia Sousa e Silva,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 03 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO SANTOS LOPES JUNIOR:04667682302 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO SANTOS LOPES JUNIOR:04667682302

PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES JÚNIOR
CPF: 046.676.823-02
Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos/PI
Portaria n. 16/2025

Id:125279928694EB8E

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PORTARIA Nº 412/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que prescreve a Lei Municipal 034/2013.

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor na data de 29 de outubro de 2025.

Considerando o PARECER emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALISSON ROBERTO COELHO COSTA,** portador do CPF nº 032.051.633-46, a concessão do percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu salário pela conclusão de curso de especialização.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações em sua folha de pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana - PI, 31 de outubro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:030E7D6681A6EBC9

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2025.

O MUNICÍPIO DE PAULISTANAPI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 06.553.796/0001-96, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 121, Centro, Paulistana-PI, CEP: 64750-00, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal **OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.461.423-69, e **CLAUDIRENIO RAIMUNDO GOMES,** brasileiro, inscrito no RG/CPF nº 554.546.743-20, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 05, bairro Jardim Paulistana, Paulistana – PI CEP: 64750-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA PROJETADA, 05, JARDIM PAULISTANA,** que tinha como objeto o funcionamento do depósito de material da capina, da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Fica rescindido o Contrato Administrativo Temporário, firmado entre o CONTRATANTE e o Sr. **CLAUDIRENIO RAIMUNDO GOMES,** assinado em 12 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais das Partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paulistana (PI), 01 de outubro de 2025.

Município de Paulistana –PI
OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

CLAUDIRENIO RAIMUNDO GOMES
Contratado